



IMPLEMENTANDO A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
NA CIDADE DE SÃO PAULO

Reelaboração Participativa do PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGIRS

Texto de referência

Tema

EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA
GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



O processo de preparação dos Textos de Referência foi conduzido pelos seguintes organismos:

COMITÊ INTERSECRETARIAL PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Grupos de Trabalho:

- GT 1 - Elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental e Comunicação em Resíduos Sólidos
- GT 2 - Reelaboração do PGIRS, incluído o Plano do Sistema de Coletas Seletivas
- GT 3 - Elaboração do Programa de Coleta Seletiva Solidária em órgãos públicos com inclusão dos catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis
- GT 4 - Implementação das Ações para Resíduos da Construção Civil
- GT 5 - Proposição de instrumentos normativos e legais para a Política Municipal

Comissão Preparatória Municipal

O conteúdo deste texto tem origem na sistematização das contribuições recolhidas em trinta e uma reuniões realizadas nas subprefeituras, uma reunião realizada com a comunidade indígena e seis oficinas temáticas, nas definições formuladas pelo Grupo de Trabalho responsável pelo tema e nas elaborações da equipe técnica coordenada pela Secretaria de Serviços e pela Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB

Os Textos de Referência serão discutidos em cinco Grupos Temáticos distintos durante a 4ª Conferência Municipal de Meio Ambiente.

**PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
PGIRS DA CIDADE DE SÃO PAULO****Texto de referência****Tema****EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS****1. Introdução**

A dimensão e a extensão de **problemas ambientais relacionados à forma de produção e consumo** e o **aumento da urbanização** no mundo desde o século passado, fez com que governos, pensadores e educadores, buscassem novas maneiras de alertar, conscientizar, refletir e dialogar sobre a realidade que nos cerca e as consequências do nosso atual comportamento para o futuro da humanidade.

A Educação Ambiental **passou a ter maior relevância** e visibilidade no mundo, a partir da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano – 1972, em Estocolmo, que resultou na criação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente – PNUMA e da Política Internacional de Educação Ambiental – PIEA, relacionando o pensamento ambientalista com a gestão e com as políticas ambientais e econômicas.

Em 1975, no Encontro Internacional em Belgrado na Iugoslávia, foi elaborada a Carta de Belgrado, ressaltando que **“os recursos do mundo devem ser desenvolvidos de modo a beneficiar toda humanidade”**, através de uma “nova ética global” em comportamentos de indivíduos e sociedades.

Na cidade de Tbilisi, Geórgia, em 1977, foi realizada a Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental. Resultado de encontros anteriores tornou-se um marco de **Educação Ambiental, com princípios, diretrizes, estratégias e ações orientadoras, de forma abrangente e transdisciplinar.**

Nos anos 80 e 90, com o desenvolvimento tecnológico veio a possibilidade de aferir melhor os impactos dos processos de produção e consumo e o desequilíbrio social e econômico no mundo. A partir do relatório “Nosso Futuro Comum”, coordenado pela Primeira Ministra da Noruega Gro Brundtland, e da Conferência de Meio Ambiente e Desenvolvimento, **a Eco 92**, a humanidade passou a compreender a necessidade de atuar em equilíbrio nos aspectos: **social, ambiental e econômico.** Na Eco 92, originaram-se vários documentos, destacando-se – a Agenda 21 Global, que tem três capítulos que tratam de resíduos – 20º, 21º e 22º e ao menos dois sobre conscientização e informação – 36º e 40º, e o **Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global**, referendados em vários Encontros posteriores, inclusive na Conferência Rio + 20 em 2012.

No Brasil, a repercussão dos Encontros Internacionais e o ativismo de vanguarda dos ambientalistas, resultou em iniciativas principalmente respaldadas na legislação, com a criação da

Política Nacional do Meio Ambiente, (PNMA), **o artigo nº 225 da Constituição de 1988**, que consagra o direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado às presentes e futuras gerações, a criação de diversas Resoluções CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e diversas normas.

Hoje sabemos que **todos precisam se envolver com a questão socioambiental**. Somente através da Educação Ambiental, como instrumento estratégico em processos e sistemas de educação, formais e não formais, é que **poderemos melhorar as condições de vida de toda a população**.

2. Diretrizes Específicas de EA CS para o PGIRS

Referenciada nos mesmos conceitos da PNRS e um marco na Educação Ambiental é a **Política Nacional de Educação Ambiental, PNEA, Lei 9795/99**, regulamentada através do Decreto nº 4.281/02. Também foi um marco a criação do Programa Nacional de Educação Ambiental, **ProNEA**, que é utilizado como base para Políticas Públicas e ações de EA. A PNEA definiu educação ambiental como **“os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.”**

No âmbito da **gestão compartilhada** toda sociedade deve estar envolvida e equipes multiprofissionais da área da saúde devem ser aliadas importantes no processo de conscientização sobre a produção, consumo, a geração de resíduos e seus impactos.

Em 2010 foi aprovada a **Resolução CONAMA 422/2010**, estabelecendo “as diretrizes para conteúdos e procedimento em ações, projetos, campanhas e programas, ações de informação, comunicação e educação ambiental no âmbito da educação formal e não formal, realizadas por instituições públicas, privadas e da sociedade civil.” Destacam-se os aspectos do uso de linguagem de fácil compreensão, com amplo acesso à informação, clara e transparente, contextualizando e abordando as questões socioambientais nas dimensões: histórica, econômica, cultural, política e ecológica, na esfera individual e coletiva.

No âmbito da implementação de uma **Política Municipal de Resíduos Sólidos, a Educação Ambiental e a Comunicação Social – EACS tem uma importância estratégica enorme em relação à produção, ao consumo e à geração de resíduos, nas coletas seletivas de resíduos recicláveis e na gestão e manejo em relação aos resíduos em geral**. É uma ferramenta que deve ser capaz de mobilizar e envolver a sociedade, o governo, os setores produtivos, de serviços, as instituições públicas e privadas, formais e não formais, com princípios e valores para construção de sociedades sustentáveis, (nas dimensões social, ambiental, política, econômica, ética e cultural), conforme Decreto 7404/2010, Art. 77º.

A promoção da “educomunicação” colabora na construção e na difusão do conhecimento a partir da realidade local e na promoção de mudanças culturais profundas de comportamento. Também devem ser priorizadas as ações de Educação Ambiental previstas para a educa-

ção formal, conforme a CONAMA 422/10, e as **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental**, Res.2/2012, em todos os níveis e modalidades de ensino, **articuladas com as iniciativas educacionais em andamento e o público a ser envolvido**, integradas de forma transversal ao currículo e ao projeto político-pedagógico.

As leis relacionadas com a PNRS, como a Política sobre Mudanças Climáticas, a Lei Federal de Saneamento Básico, a Política de Educação Ambiental, todas priorizam **a importância da Educação Ambiental** para se conseguir as mudanças e transformações estabelecidas nessas leis. A PNRS estabeleceu um grande desafio ao instituir **a gestão compartilhada** que é a responsabilidade de todos em relação à gestão e manejo dos resíduos e a priorização em **não gerar, reduzir, reutilizar, reciclar e tratar, e somente encaminhar aos aterros os rejeitos**.

Os baixos índices atuais das coletas seletivas em São Paulo e o grande desperdício e excesso de resíduos são um alerta e um diagnóstico do tamanho do desafio que temos pela frente. Planos, projetos e ações devem ser voltados para **promover a participação ativa da sociedade**, com o **estímulo à cidadania, à transformação de hábitos e atitudes**. Deve-se envolver comunidades, educadores, redes, movimentos sociais, grupos e instituições, incentivando e promovendo a participação nas decisões sobre acesso e uso dos recursos naturais e o exercício do controle social em ações articuladas, o diálogo, a troca de saberes e a interação entre os sistemas e programas de educação ambiental públicos e privados.

É necessário que a educação ambiental referenciada no Plano de Educação Ambiental para Resíduos Sólidos **seja contínua, transformadora, crítica, emancipatória e efetiva**, em todos os eixos das coletas seletivas, com prioridade na não geração, redução e reaproveitamento de resíduos sólidos, e na reciclagem com a valorização dos catadores.

Em síntese, **as diretrizes específicas** são as seguintes:

- 2.1. Promoção de EA transformadora, crítica e emancipatória;
- 2.2. Promoção de EA baseada na PNRS, no ProNEA, no Art. 77º do Decreto 7404/2010, e demais documentos base de Educação Ambiental;
- 2.3. Priorização dos temas “não geração de resíduos” e “redução de resíduos” em todas as iniciativas;
- 2.4. Formação continuada e qualificada em “educação para sustentabilidade” dos setores público, privado, educadores, lideranças e comunidade, para a redução e o manejo correto de resíduos;
- 2.5. Incentivo ao engajamento individual e coletivo, visando a mudança de hábitos e de cultura, promovendo a produção e o consumo responsável e as coletas seletivas;
- 2.6. Promoção de EA em espaços públicos da cidade em consonância com o conceito “Cidades Educadoras Sustentáveis”.
- 2.7. Incentivo à máxima segregação de resíduos nas fontes geradoras para facilitar as coletas seletivas de pequenos a grandes geradores;
- 2.8. Organização de iniciativas e promoção de ações de EACS por território e por políticas setoriais (saúde, educação, cultura, administração etc.)

- 2.9. Produção de conteúdos com linguagem adequada ao público envolvido, com informação e comunicação qualificada, de forma clara e transparente;
- 2.10. Promoção de parcerias com quem atua no âmbito da Educação Ambiental, formal e não formal.
- 2.11. Desenvolvimento da EACS na educação formal com envolvimento e participação da comunidade escolar, os prestadores de serviços e/ou multiplicadores;
- 2.12. Promoção do monitoramento e avaliação de programas, projetos e da Política de EACS.

3. Objetivos para Educação Ambiental e Comunicação Social no PGIRS

É fundamental que a Educação Ambiental e a Comunicação Social se tornem partes integrantes de todas as iniciativas do PGIRS, e sejam postas em prática de forma transversal e constante, no sentido de sensibilizar a sociedade pelo seu papel protagonista em relação ao consumo responsável, ao manejo dos resíduos, à responsabilidade compartilhada entre todos os setores, no compromisso de multiplicar as informações e tornar as ações do PGIRS efetivas, com os seguintes objetivos:

- 3.1. Integrar as ações de Educação Ambiental e Comunicação Social nas diversas iniciativas da administração vinculadas ao PGIRS
- 3.2. Fomentar as boas práticas no manejo de resíduos e estabelecer indicadores para o apoio ao acompanhamento, controle social e revisão de planos e programas;
- 3.3. Ampliar a conscientização quanto à importância da produção e do consumo responsável e a minimização de resíduos;
- 3.4. Incentivar a cultura da não geração, reutilização e reciclagem com EA formal e não formal;
- 3.5. Criar mecanismos para valorização, integração e qualificação de iniciativas de EACS existentes de forma regionalizada;
- 3.6. Desenvolver parcerias com agentes de EACS de instituições sociais, cooperativas, órgãos públicos e iniciativa privada;
- 3.7. Produzir e organizar conteúdos para apoiar ações de EACS nos territórios das subprefeituras, com atenção às suas especificidades;
- 3.8. Desenvolver propostas para educação ambiental em campanhas de divulgação e um plano de mídia.

4. Estratégias - propostas de programas, projetos e ações para EACS em PGIRS

É fundamental que a Educação Ambiental e a Comunicação Social se tornem partes integrantes de todas as iniciativas do PGIRS, e sejam postas em prática de forma transversal e constante, no sentido de sensibilizar a sociedade do seu papel protagonista em relação ao consumo responsável, ao manejo dos resíduos, à responsabilidade compartilhada entre todos os setores, no compromisso de multiplicar as informações e tornar as ações do PGIRS efetivas.

As propostas de iniciativas centrais são:

- 4.1. **Criar o Núcleo de Gestão** da Educação Ambiental e Comunicação Social EACS/PGIRS, na Amlurb/SES, com atuação integrada à do Comitê Intersecretarial;
- 4.2. Instituir o cadastro de ONGs, instituições e organizações de EA atuantes nas diversas regiões da cidade, visando cooperação e o **desenvolvimento de ações locais** no âmbito de **programas patrocinados pela AMLURB** e outras instituições;
- 4.3. **Elaborar o Plano** contendo metas e indicadores de monitoramento e avaliação de **programas, projetos e ações** de EACS para o PGIRS, relacionados para cada uma das coletas seletivas, integrando os 3 setores da sociedade e respeitando as especificidades territoriais;
- 4.4. Promover a EACS, com produção, gestão, disponibilização e veiculação de informações sobre os resíduos sólidos e as coletas seletivas, com programas qualificados e **permanentes de formação/capacitação continuada** de gestores, educadores, formais e não formais, em relação aos Programas do PGIRS, viabilizando parcerias locais/ descentralizadas
- 4.5. Estabelecer **diretrizes para apoio a outras iniciativas** patrocinadas por outras instituições, em consonância com o PGIRS;
- 4.6. Ampliar e qualificar a **EA não formal** já desenvolvida por redes como agentes de saúde, catadores e educadores, em sua atuação nas localidades, e apoiar a organização de novos grupos de catadores cooperados e a inclusão socioeconômica de catadores não organizados;
- 4.7. Desenvolver EACS na **educação formal** com envolvimento e participação da comunidade escolar (gestores, professores, funcionários e com os pais), os prestadores de serviços e/ou multiplicadores para implantação do **Programa Escola Sustentável**;
- 4.8. Desenvolver ações de EACS para implantação do **Programa Coleta Seletiva Solidária nos órgãos públicos**;
- 4.9. Estimular a criação de **espaços voltados à valorização do reuso** e conserto ou reaproveitamento de equipamentos, móveis e utensílios para exposição, vendas e doação estimulando a economia solidária, resignificando a reutilização, o combate ao desperdício, com campanhas, concursos, exposições com foco no reuso;
- 4.10. Criar **Polos de Educação Ambiental** por subprefeitura, com programa permanente de formação continuada;
- 4.11. Promover ações **para valorização dos Ecopontos** como irradiadores de EACS envolvendo as instituições e a comunidade do entorno, visando maior efetividade da atração de resíduos para os Ecopontos;
- 4.12. Promover ações de EACS para implantação do **Programa Feira Sustentável** no território das subprefeituras
- 4.13. Promover EACS para disseminar boas práticas alimentares, iniciativas de redução e reaproveitamento **de resíduos orgânicos e da compostagem**, incluindo o incentivo ao uso de composteiras em domicílios, condomínios, comunidades, escolas e geradores de maior porte;
- 4.14. Incentivar que os espaços públicos e virtuais se tornem **“Espaços Educadores Sustentáveis”** com A3P, minimização, coletas seletivas;

- 4.15. Promover EA para o consumo sustentável, com a utilização de plataformas de **educação à distância** e diferentes mídias, destinadas à educação formal e não formal;
- 4.16. Criar canais de intercâmbio com instituições públicas e privadas, de **boas práticas e iniciativas de referencia em práticas de produção e consumo sustentáveis, descarte e destinação responsável** e iniciativas de EACS
- 4.17. Criar **instrumentos e indicadores** da EACS que permitam a avaliação do consumo consciente, da reutilização, da reciclagem e da segregação, descarte e destinação adequada de resíduos e os principais obstáculos;
- 4.18. **Estabelecer Plano de Mídia**, promover acordos com os diversos setores, de forma descentralizada, usar todos os meios de comunicação públicos como instrumentos permanentes de EA, envolver mídia pública e privada e a grande mídia, e viabilizar o uso dos espaços cabíveis ao poder concedente;
- 4.19. Promover ações voltadas ao **público infantil, ao protagonismo juvenil** (Educomunicação, Com-vida, Escola da Família) e **ao protagonismo da melhor idade**;

São propostas, ainda, **iniciativas complementares**:

- 4.20. Estabelecer parcerias de EACS **com municípios vizinhos** e trocas de experiências com **outras iniciativas** e regiões;
- 4.21. Mobilizar a comunidade, os educadores, as redes, os movimentos sociais, os grupos e instituições, visando **a participação ativa** pela implantação do PGIRS, nas ações articuladas **e na garantia do controle social**;
- 4.22. Criar “observatório de inovações sustentáveis” identificando e estimulando **produtos eco eficientes** com divulgação para a comunidade;
- 4.23. Divulgar e estimular ações de **Logística Reversa**;
- 4.24. Promover e manter a **interação com o Sistema Brasileiro de Informação** sobre Educação Ambiental - **SIBEA**, com a Rede Brasileira e Estadual de Educação Ambiental visando o **intercâmbio entre as ações de EA e CS** em relação às boas práticas em resíduos, divulgando as metas e os avanços;
- 4.25. Garantir e apoiar iniciativas, programas e **projetos indígenas** de EACS de acordo com o PGIRS.

5. Metas Centrais

A definição das metas para EA no PGIRS será feita a partir das contribuições dos delegados para os objetivos de EACS, das contribuições para as diretrizes do Plano e serão compatibilizadas e detalhadas no Grupo de Trabalho e no Comitê Intersecretarial. Porém algumas metas já podem constar das ações de curto e médio prazo, como:

- Ações de EACS e campanhas para o Consumo Responsável e incentivo à não geração de resíduos – início em janeiro de 2014, em ação continuada e permanente;
- Elaboração do Plano de EACS – já iniciada, finalização no primeiro semestre de 2014;
- Elaboração de procedimentos para o cadastro de ONGs e entidades de EA – início em janeiro de 2014.